

LEI N° 1068/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$104.372,00 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para cobertura de estrutura metálica da quadra de esporte da Igreja Luterana de Espigão do Oeste, conforme convênio n°. 001/06/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.27.812.0010.1.040 – COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTE DA IGREJA LUTERANA DE EPIGÃO DO OESTE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$104.372,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes conforme convênio n°. 001/06/ASJUR/DEOSP-RO, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$2.295,02 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$2.076,98 (dois mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Epigão do Oeste, 20 de junho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita